

Projeto de Lei 49 / 2018

*Aprovado em 1ª Discussão em 05/10/2018
Assinatura do Presidente*

*Aprovado em 2ª Discussão - 10/10/2018
Assinatura do Presidente*

Declara de Utilidade Pública a Associação Conquistense para Atendimento à Pessoa Autista - ACAEPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade a Associação Conquistense para Atendimento à Pessoa Autista – ACAEPA com sede na Rua B, Loteamento Vila Oeste, Bairro Zabelê, 45078-280 Associação Privada, sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número Livro , Protocolo – datado de 1.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de agosto de 2018.


Herminio Oliveira
Presidente

APROVADO
REDAÇÃO FINAL
EM: 10/10/2018
~~PRESIDENTE~~


Sidnei Oliveira
Vice-Presidente


Luciano Gomes
2º Vice-Presidente


Gilmar Ferraz
1º Secretário


Nildma Ribeiro
2º Secretário

Projeto de Lei 49 / 2018

Justificativa

LOJA SIMBÓLICAS FILADÉLFIA

A Associação Conquistense para Atendimento à Pessoa Autista – ACAEPA – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A Associação Conquistense para Atendimento à Pessoa Autista – ACAEPA com sede na Rua B, Loteamento Vila Oeste, Bairro Zabelê, 45078-280 Associação Privada, sem fins lucrativos com a finalidade de proporcionar atendimento especializado psicossocial, interdisciplinar e multifuncional em consonância com a Lei12.764/2012 a pessoas com TEA (Transtorno de espectro Autista)

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de agosto de 2018.



Herminio Oliveira
Presidente



Sidnei Oliveira
Vice-Presidente



Luciano Gomes
2º Vice-Presidente



Gilmar Ferraz
1º Secretário



Nildma Ribeiro
2º Secretário



ACAEPA - Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista.
CNPJ: 27.450.353/0001-40
Rua B, nº 176C - Loteamento Vila Oeste
Bairro Zabelê - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45.078-280 - Fone: (77) 98888-7893
E-mail: acaeпа.acao@gmail.com

DECLARAÇÃO

A diretoria da ACAEPA – Associação conquistense para atendimento especializado à pessoa autista, é composta por:

Presidente = Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende.

vice-presidente = Vitória Celeste Costa Santos.

Secretária = Joelma dos Santos Santana.

Tesoureiro = Agnaldo Nascimento Paiva.

Diretora administrativa = Josicléia Rocha da Silva Leite.

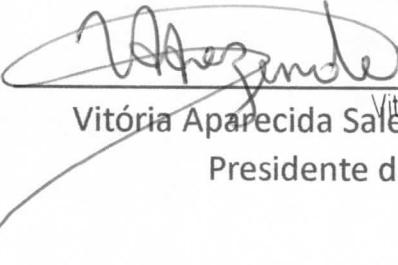
Diretora pedagógica = Dilma Carmo Brito

Diretora de área clínica e psicossocial = Amanda Silva Gurjão.

Diretora de eventos e projetos = Rosana Oliveira dos Santos.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que a ACAEPA – Associação conquistense para atendimento especializado à pessoa autista, não possui fins lucrativos com as ações realizadas.

Vitória da Conquista – Bahia, 29 de junho de 2018.



Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende
Presidente da ACAEPA.



ACAEPA - Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista.
CNPJ: 27.450.353/0001-40
Rua B, nº 176C - Loteamento Vila Oeste
Bairro Zabelê - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45.078-280 - Fone: (77) 98888-7893
E-mail: acaeпа.acao@gmail.com

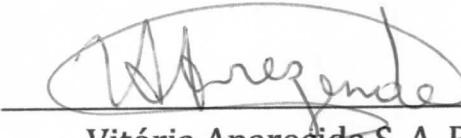
Vitória da conquista – BA, 08 de Maio de 2018.

Ofício 022/2018.

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
do Município de Vitoria da Conquista - Bahia.

Prezado Senhor:

A **ACAEPA - Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista** é uma associação filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 11 de fevereiro de 2017, por guerreiras mães conquistenses que lutam incansavelmente para proporcionar um atendimento especializado psicossocial, interdisciplinar e multifuncional em consonância com a lei 12.764/2012. Em decorrência do alto índice de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e o baixo número de vagas oferecidas pelo SUS a mesma vem prestando um serviço de grande importância a comunidade de Vitória da Conquista , atendendo hoje, com a ajuda de profissionais voluntários, 34 (trinta e quatro) autistas, (crianças, adolescentes, jovens e até adultos) Nesse contexto viemos por meio deste solicitar junto a essa casa o título de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** para que possamos ser mais visíveis e assim ter mais possibilidades de conquistar junto a entidades e instituições melhores condições para dá continuidade a esse trabalho de grande relevância ao nosso Município.


Vitória Aparecida S. A. Rezende
Presidente da ACAEPA



ACAEPA - Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista.

CNPJ: 27.450.353/0001-40

**Rua B, nº 176C - Loteamento Vila Oeste
Bairro Zabelê - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45.078-280 - Fone: (77) 98888-7893
E-mail: acaeпа.acao@gmail.com**

DECLARAÇÃO

A diretoria da ACAEPA – Associação conquistense para atendimento especializado à pessoa autista, é composta por:

Presidente = Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende.

Vice-presidente = Vitória Celeste Costa Santos.

Secretaria = Joelma dos Santos Santana.

Tesoureiro = Agnaldo Nascimento Paiva.

Diretora administrativa = Josicleia Rocha da Silva Leite.

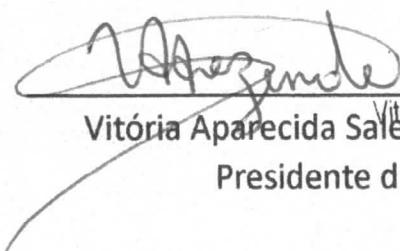
Diretora pedagógica = Dilma Carmo Brito

Diretora de área clínica e psicossocial = Amanda Silva Gurjão.

Diretora de eventos e projetos = Rosana Oliveira dos Santos.

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar que a ACAEPA – Associação conquistense para atendimento especializado à pessoa autista, não possui fins lucrativos com as ações realizadas.

Vitória da Conquista – Bahia, 29 de junho de 2018.


Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende
Presidente da ACAEPA.
Vitória Aparecida S. A. Rezende



ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, à rua B, Nº 176C, Loteamento Vila Oeste, Bairro Zabelé , Cep 45078-280, foi realizada a assembleia de fundação, eleição e posse da Diretoria Executiva e Aprovação do Estatuto Social. Com a presença dos seguintes Autistas, pais, profissionais e amigos, Sueli Rodrigues dos Santos, Romualdo Gonçalves Sousa, Wagner Tito Luz Silva Sousa, Tania Sueli Luz Silva Sousa, Agnaldo Nascimento Paiva, Amanda Silva Gurjão, Bruno de Moraes Cavalcanti, Dilma do Carmo Brito, Marcos Silveira Rezende, Ivone Rocha Chaves, Maria Edna Coelho Martineli, Jamile Ramos da Silva Novaes, Vitória Celeste Costa Santos, Joelma dos Santos Santana, Josicléia Rocha da Silva Leite, Dulciane Figueira de Oliveira Nascimento, Railda Rodrigues da Silva Santos, Fabiana Cristina Oliveira, Nildma Ribeiro Lima, Maria Nazaré Silva de Sá, Maria Esther Costa Santos, Kenedy Rocha Chaves, Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende, Rosana Oliveira dos Santos, Gustavo Araújo Rezende. Iniciando-se os trabalhos: A assembleia foi presidida pela Senhora Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende, Brasileira, casada, do lar, residente à Rua B Nº 176 C, Loteamento Vila Oeste, bairro Zabele, Vitória da Conquista-BA, CEP 45078-280, Portadora do RG Nº 03.501.228-57 e do CPF Nº 528.729.395-04, Nascida em 09/01/1971, tel. (77) 98822-1926, e convidou a Senhora Ivone Rocha Chaves, Brasileira, casada, professora, residente Av. Caetité Nº 203, Bairro patagônia, Vitoria da Conquista-BA, CEP 45065-170, Portadora do RG Nº 373008813 e do CPF Nº 942.381.975-34, Nascida em 10/10/1971, tel. (77) 98852-7696, que aceitou o cargo para secretariá-la. Depois de apresentar algumas considerações sobre os objetivos clínico, pedagógico e social da associação, foi aprovado o nome da associação que foi fundada com o nome de **ACAEPA – ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO Á PESSOA AUTISTA**. Apos aprovação do nome e da fundação, passou-se para a eleição da Diretoria Executiva, após indicação dos candidatos foi procedido a eleição Direta, sendo eleitos e empossados os seguintes membros; para **presidente** – Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende, Brasileira, casada, do lar, residente à Rua B, Nº 176 C, Loteamento Vila Oeste, bairro Zabelé, Vitória da Conquista-BA, CEP 45078-280, Portadora do RG Nº 03.501.228-57 e do CPF Nº 528.729.395-04, Nascida em 09/01/1971, tel. (77)98822-1926, **Vice presidente** – Vitória Celeste Costa Santos, Brasileira, casada, do lar, residente à Rua Venceslau Ribeiro Novais Nº 32, Bairro Santa Helena, Vitória da Conquista – BA , CEP 45052-314, portadora do RG Nº 01.799.139-05 e do CPF Nº 347.032.685-15, Nascida em 14/09/1962, Tel (77)98839-5776, **Secretária** – Joelma dos Santos Santana, Brasileira, casada, empresária, residente à Rua 2 Nº 60, Bairro Nova Cidade – Vitória da Conquista – BA, CEP 45012-420, portadora do RG Nº 11.124.607-56 e do CPF Nº 119.443.615-29, Nascida em 19/02/1985, Tel (77)98818-8582, **Tesoureiro** - Agnaldo Nascimento Paiva, Brasileiro, casado, autônomo, residente à Travessa Bahia Nº 44, Bairro Alto

(Handwritten signatures of the elected members: Presidente, Vice Presidente, Secretária, Tesoureiro, and other members listed in the text.)



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº 2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº 231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelise Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 18/04/2017 MCA
Em Testemunho, *Lilian Santos Lima* da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCRVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,61 / Fecon: 0,05 / DF Pub: 1,42

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB731809-5

A B U T

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA
EM BRANCO

Maron, Vitória da Conquista – BA, CEP 45005-218, portador do RG Nº 05.936.779-
27 e do CPF Nº 686.152.485-91, Nascido em 08/11/1972, Tel (77)99944-4740
Diretora Administrativa – Josicléia Rocha da Silva Leite, Brasileira, solteira, do jar, residente à Rua Deraldo Mendes Nº 1044, Bairro Brasil, Vitória da Conquista – BA, CEP 45051-185, portadora do RG Nº 09.829.733-30 e do CPF Nº 021.114.215-88, Nascida em 27/03/1987, Tel (77) 98804-2308. **Diretora Pedagógica** – Dilma do Carmo Brito, Brasileira, solteira, Pedagoga, residente no Caminho 19 casa 09 , Urbis V, Bairro Zabelé, Vitória da Conquista – BA, CEP 45000-000, portadora do RG Nº 044.315.906-05 e do CPF Nº 572.540.365-34, Nascida em 05/03/1968, Tel. (77)98122-5269, **Diretora da Área Clínica e Psicossocial** – Amanda Silva Gurjão, Brasileira, casada, Fonoaudióloga, residente à Rua Jacy Santos Flores Nº 250 Apto 404, Villa di Napoli, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, CEP 45028-646, portadora do RG Nº 943.136.989 e do CPF Nº 979.670.843-49, Nascida em 29/10/1981, Tel (83)9996-0529, **Diretora de Eventos e Projetos** – Rosana Oliveira dos Santos, Brasileira, casada, Cabelereira, residente à Rua José Bonifácio, Nº459 G, Bairro Alto Marron, Vitória da Conquista – BA, CEP 45000-000, portadora do RG Nº 12090021-16 e do CPF Nº 013.317.815-31, Nascida em 15/04/1981, Tel (77)98845-8398. Dando continuidade aos serviços, a secretaria da assembleia a pedido da presidente submete-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pela presidente e pela secretária da assembléia e tambem pelo Advogado Fabio Aves Matias, OAB/BA 28.595, Nada mais havendo a tratar. A secretaria da assembléia lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos Associados fundadores presentes. A seguir a presidente da assembleia encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da ACAEPA -ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA AUTISTA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista – Ba, para as finalidades de direito.

01 - Sueli Rodrigues dos Santos Sueli Rodrigues dos Santos

02 - Romualdo Gonçalves Sousa Romualdo Gonçalves Sousa

03 - Wagner Tito Luz Silva Sousa WAGNER TITO LUIZ SILVA SOUSA

04 - Tania Sueli Luz Silva Sousa Tania Sueli Luz Silva Sousa

05 - Agnaldo Nascimento Paiva Agnaldo Nascimento Paiva

06 - Amanda Silva Gurjão Amanda Silva Gurjão

07 - Bruno de Moraes Cavalcanti Bruno de Moraes Cavalcanti

08 - Dilma do Carmo Brito Dilma do Carmo Brito

09 - Marcos Silveira Rezende Marcos Silveira Rezende

10 - Ivone Rocha Chaves Ivone Rocha Chaves

Hector
P.B.

Fernand
B

oscar

Jacynth

Justus

Heitor
R

Gláucio
R

2

CARTÓRIO
REGISTRO
DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
VITÓRIA DA
CONQUISTA
BA
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
Clique e Selo em www.tjba.jus.br/authenticidade
1255.AB731810-9

ABC

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Vitória da Conquista, BA, 18/04/2017
MCA
Em Testemunho,
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Email: 0.08 / Tax. Fiscalização: 0.61 / Fecan: 0.05 / DF Pub: 1.42



gláucio



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº 2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº 231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelce Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 18/04/2017 MCA
Em Testemunho, *LILIAN SANTOS LIMA* da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,61 / Fecon: 0,05 / DF Pub: 1,42

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:

[51qSQTm0] - AGNALDO NASCIMENTO PAIVA.....
[3nqSs2b0] - AMANDA SILVA GURJÃO.....
Vitória da Conquista, 24/03/2017 08:57:25 - TIQ

Válido somente com SELO nº. 1255AB706405 a 1255AB706408
Em testemunho *LILIAN SANTOS LIMA* da verdade.

LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,16 / Tax. Fiscalização: 1,22 / Fecon: 0,10 / DF Pub: 2,84

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1255.AB706405-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB706406-9

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB706407-7

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1255.AB706408-5

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite

Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

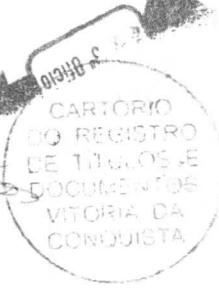
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:

[51qSIUw0] - MARCOS SILVEIRA REZENDE.....
[3nqST8P2] - IVONE ROCHA CHAVES.....
Vitória da Conquista, 24/03/2017 08:57:25 - TIQ

Válido somente com SELO nº. 1255AB706407 a 1255AB706408
Em testemunho *LILIAN SANTOS LIMA* da verdade.

LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,16 / Tax. Fiscalização: 1,22 / Fecon: 0,10 / DF Pub: 2,84

11 - Maria Edna Coelho Martineli Maria Edna Coelho Martineli



12 - Jamile Ramos da Silva Novaes Jamile Ramos da Silva Novaes

13 - Vitória Celeste Costa Santos Vitória Celeste Costa Santos

14 - Joelma dos Santos Santana Joelma dos Santos Santana

15 - Josicléia Rocha da Silva Leite Josicléia Rocha da Silva Leite

16 - Dulciane Figueira de Oliveira Nascimento Dulciane Figueira de Oliveira Nascimento

17 - Railda Rodrigues da Silva Santos Railda Rodrigues da Silva Santos

18 - Fabiana Cristina Oliveira Fabiana Cristina Oliveira

19 - Nildma Ribeiro Lima Nildma Ribeiro Lima

20 - Maria Nazaré Silva de Sá Maria Nazaré Silva de Sá

21 - Maria Esther Costa Santos Maria Esther Costa Santos

22 - Kenedy Rocha Chaves Kenedy Rocha Chaves

23 - Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende

24 - Gustavo Araujo Rezende Gustavo Araujo Rezende

25 - Rosana Oliveira dos Santos Rosana Oliveira dos Santos



Vitória da Conquista, BA – 11 de Fevereiro de 2017.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabelião - Maria Eny Vargas Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO

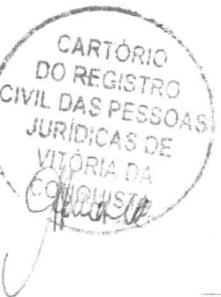
A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 18/04/2017 MCA
Em Testemunho, _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,61 / Fecon: 0,05 / DF Pub: 1,42



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabelião - Maria Eny Vargas Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[5hqSfx10]-JAMILE RAMOS DA SILVA NOVAES.....
[5hgSVMS1]-RAILDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS.....
Vitória da Conquista, 24/03/2017 08:58:55 - TIQ
Válido somente com SÉLO nº 1255AB706413 a 1255AB706414
Em testemunho _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,13 / Tax. Fiscalização: 1,22 / Fecon: 0,10 / DF Pub: 2,84





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aureliée Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé
Vitória da Conquista, BA. 18/04/2017 MCA
Em Testemunho, _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 0,08 / Tax. Fiscalização: 0,61 / Fecon: 0,05 / DF Pub: 1,42

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1255.AB131814-1
Consulte o site www.tjba.jus.br/autenticidade

A B J T

ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA AUTISTA - ACAEPA



ESTATUTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA AUTISTA designada pela sigla - ACAEPA "é uma associação de caráter filantrópico, portanto sem fins lucrativo que visa o atendimento biopsicossocial e educativo especializado com sede provisória e foro na cidade de Vitória da Conquista – Estado da Bahia, à Rua B, 176 C – Loteamento Vila Oeste -Bairro Zabelé – Cep 45078-280

Parágrafo 1º - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma, e, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter benficiante de assistência social.

Parágrafo 2º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Parágrafo 3º - A associação Conquistense para atendimento especializado à pessoa Autista ACAEPA , em movimentos políticos deverá ser totalmente apartidária. Ficando proibido o uso do nome da ACAEPA por seus: Diretores, Conselheiros, Associados, Funcionários ou qualquer pessoa da comunidade em campanha política.

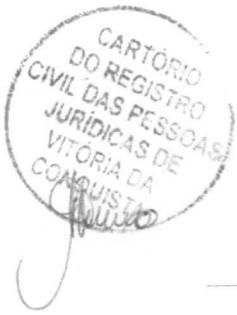
Art. 2º - A associação tem por objetivo, difundir, informar e defender direitos socioeducacionais das pessoas com autismo em qualquer idade, bem como criar programas educacionais de adaptação e inclusão social e outras afins, além dos de assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de amparo e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como beneficiário dentro da capacidade de atendimento da instituição, promover e incentivar pesquisas sobre autismo. Incluem-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos por Lei. Tem por objetivo também a Associação:

- a) Fomentar ações para incluir a pessoa autista na sociedade, através de sua aceitação social e da divulgação da condição do autismo na comunidade, mediante a oferta de cursos, estudos, publicações e outros meios adequados para o alcance desta finalidade;
- b) Promover a integração do autista na escola comum, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação;
- c) Promover a inclusão no mercado de trabalho.
- d) Articular parcerias complementares para garantia de atendimentos médico e social que visem o alcance de tratamento e reabilitação adequada através da utilização dos recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhe sejam proveitosos;
- e) Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;
- f) Ofertar atendimento odontológico, psicológico, fonoaudiológico, terapêutico ocupacional, psiquiátrico, psicopedagógico, nutricional, médico e fisioterápico especializado.
- g) Promover a criação de Salas de recursos multifuncionais especializadas para atendimento no turno oposto ao da escolarização.

Fábio Alves Matias
ADVOGADO
OAB/BH 28.395

B. Matias

AA



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAÍA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aureliice Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

- h) Promover gradativamente a criação de departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias;
- i) Promover formação para treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares;
- j) Promover a criação do departamento de estudos e pesquisas sobre autismo;
- k) Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da Associação;
- l) Articular ações que visem o alcance dos medicamentos necessários à pessoa autista;
- m) Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais para atender as demandas e necessidades das pessoas autistas;
- n) Angariar fundos para a consecução de tais objetivos e
- o) Trabalhar na perspectiva do emponderamento e autonomia das pessoas autistas.
- p) Promover Ação Civil Pública em defesa dos direitos difusos e coletivos.
- q) Capacitar profissionais para trabalhar a metodologia TEACCH, ABA , dentre outros para promoção do ensino aprendizado significativo das pessoas autistas.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá:

- a) buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos governamentais (prefeitura, estado, união) ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
- b) estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;
- c) interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psico- social, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, com o fim de facilitar o acesso de crianças, adolescentes e adultos autistas aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhe promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;
- d) apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia, da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre autismo e de centros, escolas ou quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e habilitação do autista;
- e) realizar, com autorização da Assembleia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos.
- f) os recursos financeiros recebidos pela Associação, serão sempre aplicados nas finalidades da entidade.

Parágrafo único. O apoio a que se refere a alínea "d" poderá ser dispensado tanto a instituição pública ou privadas e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

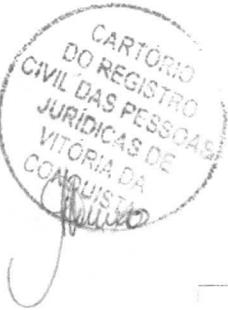
Art. 4º - Serão associadas as pessoas civilmente capacitadas que tenham interesses pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

Fábio Alves Mattos
ADVOGADO
OAB/BA 28 595

J. Alves

BBB



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala





- a) **associados fundadores**, aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto e que contribuem com a contribuição periódica fixada pela Associação;
- b) **associados contribuintes**, aqueles que se sujeitam à contribuição periódica estipulada pela Associação quer usufruam ou não de seus serviços;
- c) **associados beneméritos**, aqueles que, não sendo associados contribuintes, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista.
- d) **associados honorários**, aqueles que, não sendo associados contribuintes, nem beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista.
- e) **associados especiais**, aqueles beneficiários/assistidos nos serviços do ACAEPA, ou seja, as pessoas autistas, assegurando ao pai, mãe ou responsável o direito de votar e ser votado, para Diretoria Executiva e os Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Parágrafo 2º - A admissão de associados contribuintes será feita mediante aprovação da Diretoria Executiva da proposta do candidato e do pagamento da taxa de admissão fixada pela Associação.

Parágrafo 3º - A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria Executiva de proposta fundamentada assinada pelo ex-associado e mais três associados com direito a voto, bem como do pagamento de taxa de readmissão.

Parágrafo 4º - A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tal título.

Parágrafo 5º - Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Parágrafo 6º - Os portadores do espectro autistas são os beneficiários da Associação, quer seus pais ou representantes legais estejam ou não a ela associados.

Parágrafo 7º - Apenas os associados contribuintes, que sejam pai, mãe ou responsável por beneficiário dos serviços da ACAEPA e que estejam em dia com suas obrigações sociais, associados fundadores que também estejam quites com suas obrigações sociais e associados especiais poderão desempenhar a Presidência, a Vice – Presidência e ocupar os cargos de secretária, tesoureiro e diretores da Associação.

Art. 5º - São direitos dos associados contribuintes e dos associados fundadores, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- a) participar da Assembleia Geral, com direito a voz;
- b) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
- c) participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter temporário ou permanente;
- d) convocar a Assembleia Geral Extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;
- e) protestar, por escrito, junto à Diretoria Executiva, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam, reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;
- f) ter seu filho ou dependente com deficiência como beneficiário dos serviços prestados pela ACAEPA.
- g) votar e ser votado para os cargos de Conselhos Fiscal e Deliberativo, desde que o associado contribuinte faça parte do quadro social da ACAEPA a no mínimo 01 (Um) ano. Observado o disposto no parágrafo 7º do artigo 4º deste Estatuto.

Fábio Alves Matias
ADVOGADO
OAB/BA 228596

Ronaldo

Assinatura



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala



CARTÓRIO
DO REGISTRO
DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
VITÓRIA DA
CONQUISTA

Parágrafo 1º - Os associados contribuintes, quando funcionários da ACAEPA, terão direito a votar e serem votados para os Conselhos Fiscal e Deliberativo quando pai, mãe ou responsável por beneficiário dos serviços da ACAEPA há no mínimo 01 (um) ano e que estejam quites com suas obrigações sociais

Parágrafo 2º - Os associados entrarão no gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo efetuem o pagamento da primeira contribuição, em se tratando de fundadores, ou da taxa de admissão ou da de readmissão.

Parágrafo 3º - Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembleia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados na alínea "b" e "c" do artigo 5º, e o de ingresso na Associação como contribuintes, sem perda do título original.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) satisfazer as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;
- c) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito.

Parágrafo 1º - O não pagamento das contribuições periódicas a que se refere a alínea "b" por um ano, acarretará a exclusão do associado, por ato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os associados beneméritos e os associados honorários estão isentos da contribuição periódica e de qualquer outros compromissos financeiros para com a Associação.

Parágrafo 3º - Os associados, independente de sua categoria, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º - O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à Associação poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria ou de, pelo menos, cinco associados. Não é permitido o retorno de associado excluído. Ao associado excluído, é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, sendo analisado o recurso pela Diretoria, conforme parágrafo 3º do artigo 4º do presente Estatuto

Art. 8º - É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de declaração escrita, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos da Associação

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Deliberativo.

Fabio Alves Matias
ADVOGADO
OAB/BH 28335/01

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Blauts

[Assinatura]



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aureliice Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Art. 10 - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores, associados especiais e associados contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, todo segundo dia útil do mês de Abril, para eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, e para exame e aprovação do relatório e da prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria relativos a cada exercício social, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, na data aprazada pela Diretoria Executiva no instrumento de convocação;

II – Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do artigo 5º, letra "d".

Art. 11 - Compete à Assembleia Geral:

- a) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados
- b) aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no artigo 32;
- c) aprovar o Regimento Interno da Associação;
- d) eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo;
- e) deliberar sobre a dissolução da Associação;
- f) fixar o valor mínimo e a periodicidade das contribuições periódicas dos associados;
- g) aprovar a admissão de associados beneméritos no presente Estatuto.
- h) aprovar as contas apresentadas.
- i) decidir sobre a exclusão de associado

Art. 12 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 33 do mesmo.

Parágrafo 1º - Não poderá votar o associado quanto à matéria de seu interesse particular.

Parágrafo 2º - As Assembleias gerais realizar-se-ão obrigatoriamente na sede da ACAEPA

Art. 13 – A convocação da Assembleia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação, ou mediante notificação pessoal a cada associado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Parágrafo único. Para resolver questões urgentes, prescindirá daquela antecedência mínima a convocação, que poderá ser reduzida a 2 (dois) dias.

Art. 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e, em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quorum.

Parágrafo 1º - Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembleia Geral será presidida por seu Vice-Presidente, e, na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo Plenário.

Parágrafo 2º - O secretário será designado pelo Presidente da Assembleia Geral.

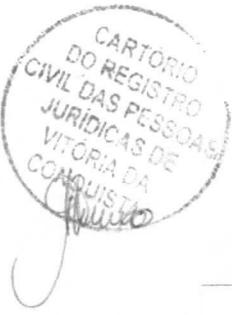
Parágrafo 3º - Cada associado presente terá direito a um voto.

Parágrafo 4º - Além do seu voto o presidente terá sempre o voto minerva nos casos de empate.

Fábio Alves Mattos
ADVOGADO
OAB/BA 28 595

B. Alves

BBB



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala



SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 15 – A Diretoria Executiva é o órgão administrativo e executivo da Associação e, é integrada pelos seguintes cargos, eleitos por quatro anos, permitida a reeleição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- g) Diretor Administrativo;
- h) Diretor Pedagógico;
- i) Diretor da área Clínica e Psicossocial;
- j) Diretor de eventos e projetos ;

Art. 16 – A Diretoria Executiva reunir-se-á nos 5 (cinco) dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

Parágrafo 1º - Extraordinariamente a Diretoria Executiva se reunirá mediante convocação do Presidente ou de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º – O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo 3º – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo de 2 (dois) em 2 (dois) meses, sendo necessário a presença de pelo menos 5 (cinco) de seus membros para que haja aprovações.

Art. 17 – Compete à Diretoria Executiva dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as deliberações da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetivos da entidade, bem como elaborar seu Regimento Interno e outros Regulamentos necessários.

Parágrafo 1º - Lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados, assim como o pedido de desligamento do associado, não cabendo negativa da solicitação.

Parágrafo 2º - Compete à Diretoria Executiva decidir sobre a exclusão de associados, bem como analisar recurso de associado excluído da Associação, decidindo pela procedência ou não do referido recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 4º do presente estatuto.

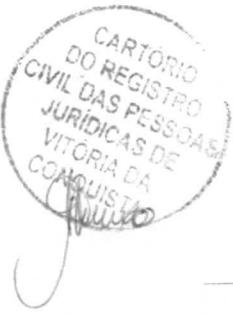
Art. 18 – Compete ao Presidente:

- a) assegurar o pleno funcionamento dos serviços da ACAEPA nos seus aspectos legais , administrativos, técnicos, psicossociais e pedagógicos, com o apoio do Conselho Deliberativo;
- b) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria Executiva;
- e) apresentar à Assembleia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria Executiva;
- f) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

Fábio Alves Matias
ADVOGADO
OAB/BA 28.595

Blaize

Assinatura



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAÍA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelice Madalena Damasceno
Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala





- g) admitir e demitir funcionários;
- h) coordenar as atividades da Associação;
- i) delegar competências;
- j) zelar pelo conhecimento utilização e aplicação do estatuto e regulamentos em vigência pelos: Diretores executivos, funcionários técnicos e voluntários.

Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente colaborar com Presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e executar outras tarefas que lhes sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.

Art. 20 – Compete ao Secretário:

- a) superintender todos os serviços de secretaria;
- b) secretariar todas as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) fiscalizar e organizar a frequência dos empregados da Associação;
- d) conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- e) manter atualizados site e redes sociais com a finalidade de manter informado à quem possa interessar;
- f) disponibilizar aos associados na secretaria o acesso e a leitura do estatuto da ACAEPA em vigor;
- g) manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria Executiva ou pelo Regimento Interno.

Art. 21 – Compete ao Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela Diretoria Executiva, bem como os livros de escrituração e documentos que representem títulos de aquisição e propriedade dos bens da Sociedades;
- b) assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;
- c) dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria Executiva;
- d) efetuar pagamentos, os quais deverão ser feitos em cheques nominativos, sempre que possível;
- e) manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- f) fazer depósito nos Bancos designados pela Diretoria Executiva, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhe forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;
- g) apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva, demonstrativo financeiro;
- h) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- i) desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria Executiva ou pelo Regimento Interno.

Art. 22 - Diretor Administrativo : compete organizar orientar e planejar, buscando soluções para os problemas relacionados a área administrativa da associação, assim como supervisionar e zelar pela estrutura física da associação.

Fábio Alves Matias
ADVOGADO
OAB/BA 28.595

Art. 23 – Diretor Pedagógico:

- a) compete orientar, coordenar e acompanhar os projetos que visam alcançar o ensino aprendizagem das pessoas autistas.
- b) Supervisionar, e acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos beneficiários, trabalhando em conjunto com a escola regulamentar, com a finalidade que seja feita inclusão social.

Art. 24 – Diretor da área Clínica e Psicossocial :

R. Alves
Assinatura



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala





- a) compete cordenar, orientar e supervisionar o corpo clínico, psicológico e social com a finalidade de integrar a pessoa autista na sociedade.
- b) compete supervisionar o acolhimento dos novos beneficiários da ACAEPA

Art. 25 – Compete ao Diretor de eventos e projetos :

- a) criar, cordenar e executar projetos com a finalidade de promover a consecução dos objetivos da ACAEPA; Após aprovação da Diretoria Executiva.
- b) promover eventos de caráter científico com a finalidade de divulgar conhecimentos e técnicas sobre o autismo a pais educadores profissionais da área e comunidade em geral; bem como promover eventos com finalidade de arrecadar recursos para crescimento da ACAEPA
- c) orientar e supervisionar os serviços de telemarketing buscando soluções para aumentar o número de associados contribuintes, com a finalidade de aumentar a arrecadação para melhorias dos serviços prestados pela ACAEPA

Art. 26 - As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão a cada 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

SEÇÃO III DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO

Art. 27 – O Conselho Fiscal será integrado por 03 (tres) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, pertencentes ao quadro social e eleitos pela Assembleia Geral, pelo período de 1(um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Conselho Fiscal.

- I- apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembleia Geral seu parecer sobre a mesma.
- II- examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes.
- III- pedir ao presidente e à Diretoria Executiva a convocação extraordinária de uma Assembleia, quando verificar grave irregularidade na tesouraria, erros administrativos ou qualquer violação da Lei do Estatuto Social, sugerindo as medidas a serem tomadas , inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora.
- IV- contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo 2º. Na falta ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os membros suplentes serão chamados a substituí-los por ordem de idade, sendo chamados em primeiro lugar o mais idosos.

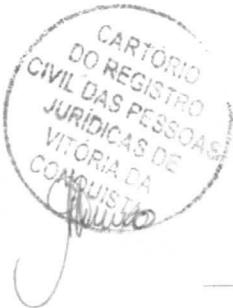
Art. 28 - O Conselho Deliberativo será integrado por no mínimo 03 (tres) membros e no máximo 05 (cinco), pertencentes ao quadro social, eleitos pela Assembleia Geral pelo período de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Conselho Deliberativo.

- I- Assessorar e orientar a Diretoria Executiva, sempre que esta solicitar.
- II- Deliberar em conjunto com a Diretoria Executiva sobre os casos omissos neste estatuto e no regimento interno.
- III- Referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva.
- IV- Aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis.

Fábio Alves Matias
ADVogado
BBA 28 595

Blauwes
S



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala



CARTÓRIO
DO REGISTRO
DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
VITÓRIA DA
CONQUISTA

Parágrafo 2º - O Conselho Deliberativo se reunirá com a Diretoria Executiva, quando por esta convocada.

Parágrafo 3º - A reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será presididas e secretáriadas pelo presidente e secretário, cabendo ao presidente apenas o direito do voto minerva. Todos os membros da Diretoria Executiva poderá participar das reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, sem direito a voto.

Art. 29 – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 – O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos sócios ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

Parágrafo 1º - O patrimônio social da ACAEPA será constituído de bens móveis, imóveis e veículos.

Parágrafo 2º - O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

Art. 31 – Em caso de dissolução da Sociedade ou seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado da Bahia, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC.

Art. 32 – O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. A Assembleia, já na primeira convocação, deve haver a presença da maioria absoluta dos associados da entidade.

Parágrafo 1º - Caso não estejam presentes a maioria absoluta dos associados, será feira uma segunda convocação, onde, neste caso, a instalação só ocorrerá com a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados da Associação.

Parágrafo 2º - Não havendo mesmo assim a quantidade de associados prevista no item anterior, será feira uma nova convocação até que este quorum de 1/3 dos associados seja atingido.

Parágrafo 3º - Uma vez instalada a Assembleia geral, o presente Estatuto somente será alterado, mediante a aprovação de 2/3 dos Associados presentes na Assembleia.

Art. 33 – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 34 – O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

Art. 35 – A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexequibilidade, sempre por decisão de 2/3 seus associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

Art. 36 - A prestação de contas da ACAEPA observará no mínimo

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e suas normas brasileiras

Fábio Alves Matias
CRA-BA 28595

Bianca

Luis



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAÍA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. **Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA** em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

b) a publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de **atividades e das demonstrações financeiras** da associação, incluindo certidões negativas de débitos ao INSS e o FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer interessado.



CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 38 – De 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Parágrafo 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da ACAEPA.

Art. 39 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30(trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – As chapas protocolarão sua inscrição na secretaria da ACAEPA até o dia 05(cinco) de março do ano a realizar as eleições, apresentando requerimento em duas vias devidamente assinado por todos os membros, e seus respectivos cargos.

II – A comissão eleitoral terá 3(três) dias úteis para conferir toda a documentação, e apresentando alguma irregularidade a comissão comunicará à devida chapa, tendo a mesma, 2(dois) dias úteis para sanar as irregularidades, sob pena de preclusão e indeferimento do registro da chapa. Observando que a comissão eleitoral terá um total de 5(cinco) dias úteis para concluir o processo de homologação.

III – Somente poderão integrar as chapas os **associados especiais** que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da ACAEPA, **associados fundadores** e os **associados contribuintes**, exigindo-se, destes, serem associados da ACAEPA há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva na ACAEPA. Obedecendo o disposto no parágrafo 7º do Artigo 4º.

IV – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores, para a Diretoria Executiva da ACAEPA: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

V – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretores deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da ACAEPA;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso IV deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da ACAEPA - Vitória da Conquista;
- h) termo de compromisso.

VI – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

VII – É vedada a participação de funcionários da ACAEPA na Diretoria Executiva, no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. Observando o disposto no Artigo 5º, parágrafo 1º.

Fábio Alves Matias
Advogado
OAB/BA 28 595

Blauel

DD



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. **Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017.** Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

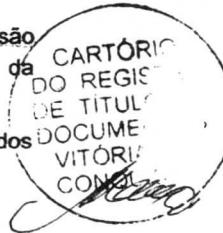
Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Art. 40 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral, que será composta por 4(quatro) membros que deverão ser funcionários diretos ou indiretos da ACAEPA há no mínimo 1(um) ano e indicados pelas chapas inscritas.

Art. 41 – A eleição será realizada, de quatro em quatro anos, no dia vinte (20) do mês de Março, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 2º dia útil do mês de Abril do mesmo ano.



Parágrafo 1º – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no segundo dia útil do mês de Abril do mesmo ano, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

Parágrafo 2º - Poderão votar e serem votados na eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; **associados especiais** que coprovarem frequência regular há 01 (um) ano nos serviços oferecidos pela ACAEPA. **Associado fundador** que esteja quites com suas obrigações sociais, **Associados contribuintes** que faça parte do quadro social da ACAEPA há no mínimo 01 (um) ano e que também esteja quites com suas obrigações sociais, **funcionários** observando o paragrafo 1º ART. 5º.

Art. 42 – Da eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – A eleição acontecerá anualmente no segundo dia do mês de abril, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no mesmo dia.

Parágrafo Único – A eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal ocorrerá entre os membros presentes na Assembleia Geral que apresentarem declaração de elegibilidade devidamente assinada pela Secretaria da ACAEPA.

Art. 43 – Os eleitores serão unicamente um representante do beneficiário com autismo. É vedado ou anulado um voto caso dois de dois do mesmo usuário tenham votado na mesma eleição. Mas, em caso de terem dois beneficiários, poderão votar o mesmo pai duas vezes, ou um representante para cada beneficiário.

Art. 44 – Nos dias em que ocorrerem as eleições para Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, não haverá atendimento na ACAEPA, ficando esse dia destinado exclusivamente às eleições e as festividades do dia mundial de conscientização do autismo.

Art. 45 – A apuração terá início imediatamente após o encerramento das eleições e o resultado será divulgado, no mesmo dia, assim que esta for concluída.

Art. 46 – As chapas poderão fazer divulgação de suas candidaturas, por todos os meios lícitos, fora das dependências da ACAEPA.

Parágrafo único – É vedado no decorrer do processo eleitoral, iniciando este a partir da divulgação do edital de convocação;

- a) colocação de faixas ou cartazes aloasivos à campanha eleitoral nas áreas internas e externas da ACAEPA;
- b) ataque pessoal a quaisquer candidatos;
- c) usar a associação ou seus recursos para divulgação de chapas.

Art. 47 – É permitido o voto por procuração, sendo que um associado deverá representar apenas um outro associado, sendo ambos da mesma categoria.

Art. 48 – É dever da ACAEPA; atender a solicitações das chapas concorrentes fornecendo relação de associados aptos a votarem, cópia do estatuto vigente e outras informações que seja de interesse para o processo eleitoral.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

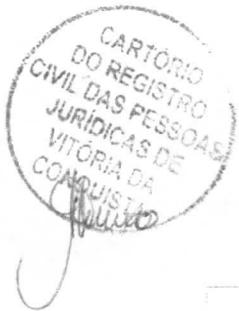
Art. 49 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da Diretoria Executiva eleita no ano em vigor, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da ACAEPA, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 32.

Art. 50 – A extinção da ACAEPA ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais.

Fábio Alves Matias
ADVOGADO
OAB/RJ 128.353

Blaulys

JR



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelice Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Parágrafo 1º – Para fusão e transformação da ACAEPA, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

Parágrafo 2º – É vedada a extinção da ACAEPA, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada nos órgãos judiciais, exceto quando estes entenderem esta necessidade.

Parágrafo 3º - É vedada a abertura de filial da ACAEPA, cabendo à ACAEPA, sempre que solicitada: orientar, informar e colaborar para fundação de qualquer associação referente a pessoa com deficiência em todo Território Nacional.

Art. 51 – A Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da ACAEPA cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 52 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 53 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia onze de Fevereiro de dois mil e dezessete e passará a vigorar somente a partir da data do registro em cartório.

Vitória da Conquista - BA, 11 de Fevereiro de 2017

Presidente da Assembléia:

3º Ofício

Nome : Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende

CPF : 528.729.395-04

Secretaria da Assembléia:

3º Ofício

Nome : Ivone Rocha Chaves

CPF : 942.381.975-37

Advogado:

3º Ofício

Nome : Dr. Fábio Alves Matias

OAB/BA 28.595

Fábio Alves Matias
ADVOGADO
OAB/BA 28 595

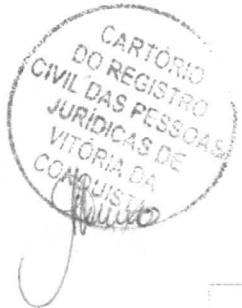
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[5hqSMK63]-VITORIA APARECIDA SALES DE ARAUJO REZENDE.
[5hqST8F0]-IVONE ROCHA CHAVES.....
Vitoria da Conquista, 24/03/2017 08:52:17 - TIQ
Válido somente com SELO nº. 1255AB706399 a 1255AB706400
Em testemunho _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Email: 0,13 / Tax. Fiscalização: 0,61 / Fecon: 0,05 / DF Pub: 1,42

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
[5hqSGQx00]-FÁBIO ALVES MATIAS.....
Vitoria da Conquista, 24/03/2017 08:52:17 - TIQ
Válido somente com SELO nº. 1255AB706401
Em testemunho _____ da verdade.
LILIAN SANTOS LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Email: 0,03 / Tax. Fiscalização: 0,61 / Fecon: 0,05 / DF Pub: 1,42





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para Registro e Apontado sob nº2999/2012 do Protocolo nº A-1 em 29/03/2017. Registrado sob nº231/2012 do Livro nº A-56. Ata de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação de Estatuto da Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista – ACAEPA em 12/02/2017. Daje. 9999.018.016794. Emolumentos 155,89. Taxa 111,86. FECON 47,94. PGE 6,26. D. Pública 4,17. Total 326,12.

Vitória da Conquista, 29 de Março de 2017.

Aurelce Madalena Damasceno

Oficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB006585-0
0L0BAL93R0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.450.353/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2017
NOME EMPRESARIAL ACAEPA - ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA AUTISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAEPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R B (LOT VL OESTE)	NÚMERO 176	COMPLEMENTO C	
CEP 45.078-280	BAIRRO/DISTRITO ZABELE	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 8801-7432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2017 às 11:26:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



UNIÃO DE MULHERES DE VITÓRIA DA CONQUISTA - UMVC
C.N.P.J.: 13.245.105/0001-52
Av: Dinaelza Coqueiro, N° 44, Ibiraquera.
Telefone: (77) 3423-4146
E-mail: umvc1983@gmail.com

Vitória da Conquista – BA, 25 de Junho de 2018.

Declaração de Reconhecimento Público da ACAEPA aos cidadãos Conquistenses.

Declaro aos devidos fins e a quem possa interessar, que a Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista (ACAEPA), situada na Av. Rua B, nº 176 c – Loteamento Vila Oeste – Bairro Zabelê, atua há mais de um ano na cidade de Vitória da Conquista – BA. Embora seu tempo de existência seja curto, a sua finalidade é de gigantesca relevância social.

É claro e notório o cumprimento de suas finalidades a luz de seu Estatuto Social, desde a sua criação. Mães que diariamente se desdobram na luta de forma organizada, na busca da garantia de um atendimento qualificado e especializado que abarque as necessidades psicossociais, com foco em seu desenvolvimento multifuncional e interdisciplinar como determina o constructo legal lei 12.764/2012, esta é a missão da ACAEPA, permitir que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha seus direitos garantidos no plano real.

Nós, da União de Mulheres de Vitória da Conquista (UMVC), compreendemos que a superação das iniquidades e discriminações são frutos de uma construção coletiva, respondendo as especificidades das instituições, e seguindo em uma única direção, a construção de uma sociedade cidadã, justa e igualitária.

Ante ao exposto, e por mérito, a UMVC reconhece a importância desta instituição parceira, a ACAEPA, pelo caráter público de suas ações, e por sua inestimável utilidade à população conquistense.

Respeitosamente,


Lidia Rodrigues
Presidenta da UMVC

*União de Mulheres de
Vitória da Conquista
U M V C
13.245.105/0001-52*



**Federação de Trabalhadores Rurais, Agricultores
e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia (FETAG-BA)**

Vitória da Conquista – BA, 25 de Junho de 2018.

Declaração de Reconhecimento Público da ACAEPA aos cidadãos Conquistenses.

Declaro aos devidos fins e a quem possa interessar, que a Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista (ACAEPA), situada na Av. Rua B, nº 176 c – Loteamento Vila Oeste – Bairro Zabelê, atua há mais de um ano na cidade de Vitória da Conquista – BA. Embora seu tempo de existência seja curto, a sua finalidade é de gigantesca relevância social.

É claro e notório o cumprimento de suas finalidades a luz de seu Estatuto Social, desde a sua criação. Mães que diariamente se desdobram na luta de forma organizada, na busca da garantia de um atendimento qualificado e especializado que abarque as necessidades psicossociais, com foco em seu desenvolvimento multifuncional e interdisciplinar como determina o constructo legal lei 12.764/2012, esta é a missão da ACAEPA, permitir que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha seus direitos garantidos no plano real.

Nós, da Federação de Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia (FETAG-BA), compreendemos que a superação das iniquidades e discriminações são frutos de uma construção coletiva, transpondo as especificidades das instituições, e seguindo em uma única direção, a construção de uma sociedade cidadã, justa e igualitária.

Ante ao exposto, e por mérito, a FETAG de Vitória da Conquista reconhece a importância desta instituição parceira, a ACAEPA, pelo caráter público de suas ações, e por sua inestimável utilidade à população conquistense.

Respeitosamente,

Nildma Ribeiro
Assessora da FETAG/BA
regionalsudoeste@fetag.ba.org.br
Rua Benigno Santos, nº 70, São Vicente
Vitória da Conquista – BA/ CEP: 45.010-240
Fone: 77 988265166 Fone/Fax: 77 34216309



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES QUILOMBOLAS E PRÉ VESTIBULAR DANDARA DOS PALMARES

CNPJ: 27.503.888/0001-31

Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 38-A, Alto Maron / CEP:
45.005-020 – Vitória da Conquista/BA

Vitória da Conquista – BA, 25 de Junho de 2018.

Declaração de Reconhecimento Público da ACAEPA aos cidadãos Conquistenses.

Declaro aos devidos fins e a quem possa interessar, que a Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista (ACAEPA), situada na Av. Rua B, nº 176 c – Loteamento Vila Oeste – Bairro Zabelê, atua há mais de um ano na cidade de Vitória da Conquista – BA. Embora seu tempo de existência seja curto, a sua finalidade é de gigantesca relevância social.

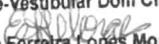
É claro e notório o cumprimento de suas finalidades a luz de seu Estatuto Social, desde a sua criação. Mães que diariamente se desdobram na luta de forma organizada, na busca da garantia de um atendimento qualificado e especializado que abarque as necessidades psicosociais, com foco em seu desenvolvimento multifuncional e interdisciplinar como determina o constructo legal lei 12.764/2012, esta é a missão da ACAEPA, permitir que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha seus direitos garantidos no plano real.

Nós, **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES QUILOMBOLAS E PRÉ VESTIBULAR DANDARA DOS PALMARES**, compreendemos que a superação das iniquidades e discriminações são frutos de uma construção coletiva, transpondo as especificidades das instituições, e seguindo em uma única direção, a construção de uma sociedade cidadã, justa e igualitária.

Ante ao exposto e por mérito, reconhecemos a importância desta instituição parceira, a ACAEPA, pelo caráter público de suas ações, e por sua inestimável utilidade à população conquistense.

Respeitosamente,

Elizabeth Ferreira Lopes Moraes
Coordenador Geral

Agentes de Pastoral Negros
Mocambo São Benedito - V. da Conquista
Projeto Pré-Vestibular Dom Clímero

Elizabeth Ferreira Lopes Moraes
Coordenadora Geral